

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de **becker, balão, barra magnética**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito dos Laboratórios Didáticos de Biotecnologia e de Química da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, do Campus Zona Oeste da UERJ.

1.2 Os quantitativos pretendidos para a aquisição do(s) bem(ns) são os expressos no quadro abaixo:

Item:	Especificação:	ID:	Quantidade:	Demandante:
1	BALAO LABORATORIO, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, TIPO: NAO VOLUMETRICO, GARGALO: CURTO, FUNDO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 ML, JUNTA: ESMERILHADA 24/40, TAMPA VEDACAO: N/A, SAIDA: N/A (ID – 99083)	99083	21	Jadson Martins Alves
2	BALAO LABORATORIO, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, TIPO: NAO VOLUMETRICO, GARGALO: CURTO, FUNDO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 ML, JUNTA: JUNTA FEMEA 14/20, TAMPA VEDACAO: N/A, SAIDA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE (ID – 144412)	144412	15	Jadson Martins Alves
3	BALAO VOLUMETRICO - MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3,3 CLASSE A, COR: INCOLOR, GARGALO: LONGO, FUNDO: REDONDO, CAPACIDADE: 500 ML, TAMPA VEDACAO: POLIPROPILENO - ID: 91574 - Código do Item: 6640.066.0045	91574	20	Jadson Martins Alves
4	BALAO VOLUMETRICO,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3,3 CLASSE A, COR: INCOLOR, GARGALO: CURTO, FUNDO: CHATO, CAPACIDADE: 250ML, TAMPA VEDACAO: POLIPROPILENO Codigo do Item: 6640.066.0035 (ID – 56870)	56870	20	Jadson Martins Alves
5	BARRA MAGNETICA - FORMATO: CILINDRICA, REVESTIMENTO: PTFE, SUPERFICIE: LISA, ANEL: SEM ANEL, DIMENSAO: 7 MM, COMPRIMENTO: 40 MM - ID: 22940 - Código do Item: 6640.062.0005	22940	5	Jadson Martins Alves
6	BARRA MAGNETICA - FORMATO: CILINDRICA, REVESTIMENTO: TEFLON, SUPERFICIE: LISA, ANEL: SEM ANEL, DIMENSAO: 7 MM, COMPRIMENTO: 20 MM - ID: 72434 - Código do Item: 6640.062.0013	72434	5	Jadson Martins Alves
7	BECKER, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO 3.3 CLASSE A, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUACAO: 5/20 ML, ESPESSURA: N/D, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR	56821	30	Raphael Silva Gomes
8	BECKER,MATERIAL: POLIPROPILENO PP, COR: INCOLOR, FORMA: BAIXA, CAPACIDADE: 50 ML, GRADUACAO: 5/5 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): 5,5 CM X 4,4 CM, BICO: VERTEDOR/GOTEJADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	178894	10	Raphael Silva Gomes
9	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUACAO: 25/200 ML, ESPESSURA: MINIMO 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/A, BICO: VERTEDOR Codigo do Item: 6640.058.0069 (ID – 99106)	99106	35	Jadson Martins Alves
10	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA ALTA, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUACAO: 50-250 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): 120 MM X 60 MM, BICO: VERTEDOR Código do Item: 6640.058.0078 (ID - 122297)	122297	20	Raphael Silva Gomes
11	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO 3.3, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA ALTA, CAPACIDADE: 50 ML, GRADUACAO: 10-50 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): 60 MM X 42 MM, BICO: VERTEDO Código do Item: 6640.058.0077 (ID - 122296)	122296	75	Jadson Martins Alves - 55un
				Raphael Silva Gomes - 20un
12	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA ALTA, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUACAO: 50/450 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR (ID - 19591)	19591	30	Jadson Martins Alves
13	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 100 ML, GRADUACAO: 20/80 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR Codigo do Item: 6640.058.0016 (ID – 19592)	19592	35	Jadson Martins Alves
14	BECKER,MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO, COR: INCOLOR, FORMA: FORMA BAIXA, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUACAO: 50/950 ML, ESPESSURA: 2 MM, DIMENSAO (H X D): N/D, BICO: VERTEDOR Codigo do Item: 6640.058.0057 (ID - 72440)	72440	20	Jadson Martins Alves
15	VARA RETIRAR BARRA MAGNETICA - ENCAPSULAMENTO: TEFLON, DIAMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 150 MM - ID: 54796 - Código do Item: 6640.043.0002	54796	2	Raphael Silva Gomes

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos seguintes materiais é fundamental para o adequado funcionamento dos laboratórios didáticos e a garantia da segurança de alunos, professores e técnicos:

2.1.1 Apoio ao Ensino de Qualidade: as vidrarias de laboratório são essenciais para garantir que os estudantes aprendam utilizando ferramentas precisas e confiáveis. Vidrarias inadequadas ou danificadas podem comprometer a qualidade do ensino e os resultados dos experimentos realizados pelos alunos;

2.1.2 Segurança dos Estudantes: vidros de laboratório apropriados são projetados para resistir a produtos químicos corrosivos, altas temperaturas e outros fatores de risco presentes em experimentos. Utilizar vidrarias adequadas minimiza o risco de acidentes e protege a integridade física dos estudantes durante as aulas práticas;

2.1.3 Desenvolvimento de Habilidades Práticas: vidros de laboratório em boas condições permitem que os estudantes desenvolvam habilidades práticas e técnicas necessárias para sua formação acadêmica e profissional. Equipamentos adequados possibilitam a execução correta dos experimentos e a compreensão dos procedimentos científicos;

2.1.4 Normas e Regulamentações Educacionais: o uso de vidrarias apropriadas é uma exigência de normas e regulamentações educacionais. Atender a esses requisitos é fundamental para a validade dos estudos realizados nos laboratórios didáticos e para a formação de estudantes competentes e capacitados;

2.1.5 Eficiência e Economia: investir em vidrarias de qualidade representa uma economia em longo prazo. Equipamentos de baixa qualidade tendem a se quebrar ou desgastar mais rapidamente, gerando a necessidade de reposições frequentes e aumento nos custos operacionais. Vidros duráveis e adequados também contribuem para a eficiência dos experimentos, permitindo que os estudantes realizem suas atividades de forma mais rápida e precisa;

2.1.6 Estímulo à Inovação e Criatividade: vidros de laboratório modernos e específicos são essenciais para a realização de pesquisas avançadas e desenvolvimento científico. A disponibilidade de ferramentas adequadas estimula a inovação e a criatividade dos estudantes, possibilitando que realizem descobertas e desenvolvam novos conhecimentos.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

3.1.1 O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.2 Garantia

3.1.2.1 O(s) bem(ns) adquirido(s) deverá(ão) ter a garantia mínima de 90 (*noventa*) dias, contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.

3.1.2.2 A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 4.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de *15 (quinze)* dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo setor demandante da **UERJ** acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.1.2.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de fornecimento dos bens será de 15 (quinze) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor requisitante da **UERJ**.

4.2 O prazo de fornecimento dos bens poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciado e sujeito a análise prévia do setor requisitante.

4.3 A entrega do(s) bem(ns) deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa conforme o inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21.

6 FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser **entregue(s)** na Faculdade de Ciências Bilógicas e Saúde da **UERJ**, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 – Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ – CEP 23070-200, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.

6.2 O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *7 (sete)* dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória, no prazo máximo de *2 (dois) dias corridos*, nos termos do art. 140, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 14.133/21 pelos seguintes servidores:

Nome:	E-mail:	Laboratório:
Jadson Martins Alves	jadson.alves@uerj.br	Laboratório Didático de Química
Raphael Silva Gomes	raphaelsg.biotec@gmail.com	Laboratório Didático de Biotecnologia

6.4 Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *7 (sete)* dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.7 Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.8 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos *setores requisitante* da **UERJ**, nos termos do art.140, inciso II, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

6.9 O aceite/aprovação dos produtos pela **UERJ** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da contratada:

7.1.1 Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

7.1.2 Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da **UERJ**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

7.1.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

7.1.5 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo setor requisitante da **UERJ**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

7.1.6 Cientificar imediatamente o setor requisitante da **UERJ** sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

7.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pelos requisitantes;

7.1.8 Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;

7.1.9 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

7.1.10 Manter em sigilo toda informação referente à **UERJ** que a **CONTRATADA** e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.

7.1.11 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

7.1.12 Não contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **UERJ** ou de agente público que desempenhe função no procedimento que originará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme § único do artigo 48 da Lei Federal 14.133/21.

7.1.13 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 Obrigações da contratante:

7.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da **UERJ**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

7.2.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

7.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

7.2.5 Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

7.2.6 Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e demais anexos;

7.2.8 Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.9 Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contratação e seus anexos;

7.2.10 Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

7.2.11 A **UERJ** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

8.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Serviço de Almoxarifado (SAL) da **UERJ**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

10.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – **UERJ**, CNPJ/MF nº 33.540.014/0001-57, situado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

10.3 O pagamento será efetuado pela **UERJ** em uma única parcela, mediante nota de empenho da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

10.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente aviso de dispensa eletrônica, a **UERJ**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/79 e suas regulamentações.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

12.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **UERJ**. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**.

14.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

14.3 As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

14.4 Amostras serão dispensadas desde que sejam apresentados catálogos, folders ou material visual que apresente todas as características do produto oferecido.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

Elaborado por:

Brunna L. S. Silva
Administrativo - Direção
Matrícula: 38017-0 | ID: 4466026
Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS
Campus Zona Oeste - UERJ

Aprovado por:



Documento assinado eletronicamente por **Brunna Laura de Souza da Silva, Assistente Administrativo**, em 11/03/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catharina Eccard Fingolo, Diretor(a)**, em 12/03/2025, às 05:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94836889** e o código CRC **309D5F28**.